

CONTRATO Nº 36/2024

PROCESSO Nº 24/2022

TERMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2022

Termo de Aditamento ao Contrato celebrado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO e a empresa ENSITEC TECNOLOGIA DE PRODUTOS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS E AUTOMOTIVOS LTDA, serviços de telemetria e automação em unidades operacionais de esgoto.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, Autarquia do município de Rio Negrinho-SC, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Travessa Theodoro Junctum, nº 124, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.908.309/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr. Valdir Firmo Caetano Júnior, registrado no CPF sob o nº 036.268.119-80, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ENSITEC TECNOLOGIA DE PRODUTOS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS E AUTOMOTIVOS LTDA**, com sede na Avenida República Argentina, nº 2403, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, registrada no CNPJ sob o nº 04.092.249/0001-25, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Guilherme Previdi Olandoski, inscrito no CPF sob o nº 036.354.939-028, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERMO DO TERCEIRO ADITIVO** ao Contrato nº 67/2022, vigente entre as partes, mediante as disposições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELEMETRIA E AUTOMAÇÃO PARA REALIZAR SERVIÇO EM CARÁTER CONTINUADO DE INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE TELEMETRIA EM REGIME DE COMODATO E MANUTENÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DE ESGOTO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 107.696,94 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavo), sendo:

- R\$ 228,76 (duzentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) pela prestação de serviços para manutenção corretiva no sistema de automação remota, telecomando e telemetria atualmente em operação, incluindo comunicação e software;

- R\$ 1.225,50 (hum mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) pela prestação de serviços para execução das ampliações de pontos de telemetria que se fizerem necessárias, incluindo desenvolvimento de projeto para supervisor.

As despesas correrão pela dotação orçamentárias do presente exercício, a conta do Orçamento de 2024, fonte: SAMAE, programa: 310/2024 – 14.01.17.122.14.2.168.3.3.90 Aplicações Diretas do orçamento vigente do SAMAE.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, a iniciar-se em 01 de dezembro de 2024 e a terminar no dia 30 de novembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem vigentes todas as demais Cláusulas do Contrato aditado, inclusive quanto a fonte de recursos orçamentários.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente **TERMO DO TERCEIRO ADITIVO** em três (03) vias, de igual teor e forma e para um só efeito.

Rio Negrinho – SC, 26 de novembro de 2024.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

GLEDSON GUTIERREZ GOMES
Consultor Jurídico
OAB/SC 52.442

ENSITEC TECNOLOGIA DE PRODUTOS ELÉTRICOS,
ELETRÔNICOS E AUTOMOTIVOS LTDA
CONTRATADA